

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.086, de 29 de maio de 2015, no qual cede o Servidor Público Rafael Gustavo Cadamuro Albino ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR;

Considerando a Portaria nº. 10.320, de 08 de abril de 2016, que concede ao Servidor Público Municipal Rafael Augusto Cadamuro Albino, a gratificação por encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº. 2.760, de 22 de março de 2016;

Considerando ofício nº. 139/2016 – 57ª ZE/PR, datado em 05 de dezembro de 2016, enviado pelo Senhor Valdir Teodoro da Silva, Chefe do Cartório da Justiça eleitoral – Estado do Paraná – Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR, encaminhando a devolução ao órgão de origem no Paço Municipal, o Servidor Público Rafael Gustavo Cadamuro Albino:

Considerando a necessidade de ajustar e atualizar o servidor cedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da gratificação por encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº. 2.760, de 22 de março de 2016, do Servidor Público Municipal **RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, a partir desta data (06/12/2016).

Art. 2º - Determinar que o Servidor Público Municipal RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO, seja realocado no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Compras e Material, a partir desta data (06/12/2016).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL